

JORNAL DO COMMERÇIO

ANNO XIV

TYPGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Sábado, 29 de Abril de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 76000

PAGAMENTO ADIANTADO

Número avulso 40 re.

N. 59

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 27 de Abril, à tarde
(Received hontem)

Um telegramma oficial, do sul, publicado hoje pela imprensa, anuncia que houve encontro em Pirahy, entre forças revolucionarias e as do governo. Depois de pequeno tiroteio, as forças revolucionarias retiraram-se.

Vários telegrammas confirmam movimentos de ambos os lados, cujo objectivo parece ser Uruguaya.

SANTA CATHARINA
Os jornaes desta capital publicam hoje diversos telegrammas d'ahi.

O Paiz de hoje publica um telegramma, procedente do Tubarão e firmado pelo alferes Villas-Boas, que alli se acha com a força federal. O telegramma é dirigido ao marechal Floriano e diz:

Que o presidente do Estado, sr. tenente Manoel Joaquim Machado, pervertido, ou espantado pela propria sombra, levantou celeuma sobre a organisação da força civica;

que, desde que chegou, tem encontrado má vontade, oposição e embaraços ao desempenho da commissão que o levou a esse Estado, por parte da camarilha que cerca o Presidente do Estado, quando os republicanos que estão fora do poder prestam todo o auxilio;

que, por tal motivo, apenas conseguiram 40 homens no Tubarão;

que adeptos do Presidente do Estado assombram embarque de civis para o sul, recrutamento e deposição;

que não houve violências;

que na Laguna nada conseguiram, mas esperavam fazer o mesmo;

que não houve esbanjamento.

A Cidade do Rio, em energico editorial de hoje, advoga os direitos da actual situação politica desse Estado; convida a representação a passar dos corredores do Itamaraty para a imprensa e para a tribuna da Assembléa do Estado, onde devem liquidar a questão da dissolução do tribunal.

A mesma folha promete voltar ao assumpto, si o appello não for attendido.

Seguiu hoje para ahi o deputado estadual Emmanoel Pereira Liberato, devendo seguir no proximo paquete os deputados tenente Durval Melchiades de Souza e Arthur Ferreira de Mello.

(Correspondente)

Tribunal da Relação

SESSÃO DO DIA 28 DE ABRIL

Presidente, o sr. desembargador Ferreira de Mello; Procurador da Soberania do Estado, o sr. desembargador Pedro Gordilho; secretario, o sr. Hracio Serapião de Carvalho.

Às 11 horas da manhã estavam presentes o sr. desembargador Vieira Caldas e o juiz de direito de S. Miguel dr. Vieira Chaves.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente, foi aprovada.

DISTRIBUIÇÃO

Recurso crime da Comarca de Curitybanos em que são recorrentes o 2º suplente do juiz de direito e F. Benedito Ribeiro de Andrade, recorrido o sr. Antonio Lopes de Haro.

PASSAGEM

Autos crimes de appellaçao em que é appellante Emiliano Maximiano de Andrade e appellado José Bernardino da Silveira, processado no Tribunal Correcional de S. José pelo sr. dr. Chaves, com relatorio ao sr. desembargador Caldas, 1º revisor.

AUDIENCIA

Foi dada pelo sr. desembargador Caldas.

SELLOS ESTADOAES

O Thesouro do Estado já recebeu os sellos estadoaes, sendo 50 000 de 100 rs., 250 000 de 200 rs., 20 000 de 500 rs., 10 000 de 1000 rs., 2 500 de 2000 rs., e 1 000 de 5000 rs.

São todos da mesma estampa, mas diferem nas dimensões. Os de 100, 200 e 500 rs. tem 29,3 milímetros por 19,5 milímetros; os de 1000, 2000 e 5000 rs. tem 34 milímetros por 23 milímetros.

Ao lado esquerdo vê-se uma cercadura de phantasia margada de um fio de perolas branca pela parte interna; ao alto e ao lado direito, a cercadura consta de pequeninos círculos de menos de 1 milímetro de diâmetro, separados uns dos outros por traços rectos; na parte inferior a cercadura é estreita e ponteada de pontos brancos conchegados e quasi imperceptiveis nos sellos dos tres valores menores.

Ao alto, em uma fachada em arco, que parte da cercadura para a esquerda, passando pela cercadura superior, cobrindo-a em parte e terminando à direita sobre outra fachada horizontal, e um pouco distante da cercadura deste lado, lê-se a palavra — REPUBLICA — em letras brancas.

No vão que fica à esquerda, no alto, há um estrela branca de 5 raios.

Na fachada recta horizontal em que termina a superior, e que parte do fio de perolas, é a esquerda, terminando sobre a cercadura de lado direito, lê-se a palavra — BRASILEIRA — em letras da cor do sello.

Abaixo desta fachada ha outra menor, em arco de circulo com a palavra — ESTADO — em letras brancas.

Mais abaixo, outra fachada, cuja extremidade, à esquerda, representa sahir debaixo do fio de perolas, dobrar-se para cima e para a esquerda sobre a cercadura deste lado e dahi se estende em linha recta horizontal para a direita, até a cercadura deste lado, onde torna a dobrar se para cima e para a esquerda, tendo nessa dobrar, em letras mui pouco visiveis, a palavra — DR — e na parte recta das palavras — SANTA CATHARINA —, em letras da cor do sello.

Abaixo desta fachada, e em diagonal, subindo da esquerda para a direita, as palavras — IMPOSTO DO SELLO — em letras brancas.

Na base do sello, à direita, a palavra — RÉIS — aparece, em letras brancas, sobre um retângulo, sombreado por traços paralelos muito próximos.

No vão existente entre a palavra — RÉIS — e a cercadura da esquerda, está impresso à tinta vermelha o valor do sello sobre fundo igualmente sombreado por traços paralelos horizontaes.

Nos espaços que ficam entre

os diversos dizeres do sello, sobre fundo sombreado por traços diagonais paralelos muito juntos, ve-m-se algumas folhas que parecem ser de gramíneas.

Cada selo é impresso a uma só cor com o valor: os de 100 rs., são cor de rosa vivo; os de 200 rs., violeta; os de 500 rs., verde de tom vivo; os de 1000, amarela abranjada; os de 2000, chocolate e os de 5000, verde menos vivo que os de 500 rs.

No fio de perola que borda a cercadura da esquerda dos sellos de 100, 200 e 500 rs., hduas perolas imperfeitas, qua são a setima e a nona, a conter de baixo.

Os sellos são rectangulares.

Corpo Policial

A bem do serviço publico, segundo informação do respectivo comandante, foi hontem exonerado o alferes do corpo policial Quirino Firmino Beirão, sendo nomeado, em substituição, o ex cadete do exército, Annibal Jorge Gonçalves.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA

Foi considerada sem effeito a resolução n. 833, na parte em que nomeou o cidadão Bernardino de Sena Vaz para capitão commandante do esquadrao de cavallaria criado em S. José, sendo nomeado, em substituição, o cidadão Caetano Carlos Xavier Neves.

Apprehensão de carabineiro

Lê-se no JORNAL, do Rio:

«Tendo os negociantes desta praça, Edurdo Martins & C., requerido licença á polícia para despachar na alfândega 24 caixas com cartuchos carregados e descarregados, sem entretanto declararem a qual dade do carabineiro, o sr. dr. chefe de polícia officiou ao sr. inspecto da alfândega, pedindo para impedir a sahida das referidas caixas, no caso de verificar que as mesmas contivessem munições ou armamento de guerra.

Verificando o dito inspecto que as caixas continham cartucho proprio para guerra, imediatamente officiou para a polícia, dando conta de sua diligencia.

O sr. dr. Cesario de Mello, 1º delegado auxiliar, autorizado pelo respectivo chefe, appreendeu todas as caixas e renova-as para o arsenal de guerra.

Examindados os volumes, encontrou-se 46,000 cartuchos para espingarda Winchester e 106 kilogrammas de capsulas carregadas, para revólvers de calibre 8.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauli-veira.

PRESTIDIGITADOR

Amanhã, no Santa Izabel, apresenta-se à platéa desterrense o laureado prestidigitador e illusionista sr. professor Henrique Moya, cujo nome é conhecido como o de um dos mais apurados cultores da maravilhosa arte da prestidigitação.

Artista de escola adiantada, apresentando muitos dos ridiculos accessórios que, facilitando por demais os trabalhos, tiravam-lhes por isso mesmo o maior mérito, o sr. professor Henrique Moya tem conquistado aplauso nas platéias em que se ha apresentado e merecidos elogios da imprensa, do que é prova, além de muitos outros, o seguinte artigo que transcrevemos do Novidades, da capital federal:

HENRIQUE MOYA

«Surprehendentes e maravilhosos os trabalhos exhibidos ante-hontem por este insigne prestidigitador.

O sr. Henrique Moya, que apareceu n'esta cidade sem outro reclame que o da escamotagem de cigarros, pelo que foi tido à primeira vista por um gatuno audaz, na praça do Mercado soube das de si as melhores provas de um perfeito artista, tão bom, tão habil, que duvidaremos encontrar compatidor para elle.

«E digamos para honra sua, sahimos de S. Pedro satisfeitos pelo que vimos, porque o artista, além de reunir à maestria uma ligereza admirável, tem ainda uma vantagem sobre todos que temos assistido: é que elle trabalha a braços nus, o que faz desaparecer a dúvida de elle ter escondido nas mangas do paletot o objecto de que carecer.

«Incontestavelmente o Moya é o melhor artista de quantos têm vindo ao Rio de Janeiro e pena é que elle não possa dar mais alguns espectaculos.

«O programma todo variado foi vivamente applaudido pelo povo.»

ALFANDEGA DO DESTERRO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 28 de Abril

D. Ignez Maria Callado de Bittencourt Vigonico.—Mesmo que não se oppuzesse à pretenção da supplicante as disposições da lei de 6 de Novembro de 1827, do decreto n. 3,607 de 10 de Fevereiro de 1866 e da Ordem do Thesouro n. 225 de 11 de Julho de 1871, não era aceitável a justificação que produzio em juiz incompetente e carecendo do selo da União.

José Theodoro de Souza Lobo.—Em vista do informaço, pôde o supplicante continuar a concorrer para o monte-pio.—Como requer.

No rebocador LOMBA segue hoje, para o sul do Estado, o sr. dr. Chefe de polícia intérino.

LYCÉU DE ARTES E OFÍCIOS

Com destino a este estabelecimento, remeteu o cidadão capitão Luiz Ignacio Domingues diversos folhetos contendo a «Revista da Comissão Técnica Militar Consultiva.»

É nosso corresponte em Paris para anuncios e reclame o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n. 61.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 27 de Abril de 1893

RESOLUÇÃO N. 834. — O Presidente do Estado, à vista da informação ministrada pelo tesouro em 26 do corrente, resolve, autorizado pela lei n. 60 de 15 de Setembro de 1892, jubilar no cargo de professor público o cidadão Antonio Marques da Silva, com o ordenado anual de 498\$180, correspondente a 23 annos e 23 dias de serviço, excluído o tempo de campanha, por não se achar o documento que apresentou, sob n. 4, nas condições de por elle se fazer juizo.

PORTARIA. — Concedendo tres meses de licença, com o vencimento a que tiver direito, para tratar de sua saúde, ao cidadão Philippe Voigtel, professor de alle-mão do Gymnasio.

Ao inspector do tesouro. — Acusando a cópia do termo do recebimento e registro dos sellos adhesivos remetidos pelo tesoureiro da casa da moeda.

— Ficando scienta de terem assignado contractos Francisco Kirchner e José Jacintho de Souza, este para terminar os trabalhos iniciados pelas praças de linha e construir o trecho da estrada de Theresopolis até o kilómetro 54, e aquelle para construir a estrada de S. José a Lagos, por trechos de 10 kilometros.

— Approvando o alvitre da directoria de contabilidade, relativo à liquidação do ex-reio de 92.

— Declarando estar a companhia dramática dispensada do pagamento do aluguel do teatro pelo espectáculo que realiza amanhã.

Officiou-se ao fiscal do teatro e ao director da companhia.

Ao fiscal do teatro. — Comunico-vos, para os fins devidos, que resolví delegar à comissão fiscal do teatro Santa Izabel a faculdade de resolver sobre a cessão gratuita do mesmo teatro, o que só deve ser feito, de ora em diante, para celebração de benefícios a filhos do Estado, que não tendo recursos o provém por documentos inconcussos, julgados pela referida comissão.

Também será cedido gratuitamente o teatro à companhia organizada no Estado, ou a grupo de amadores, que queiram solemnizar os dias de festa nacional ou do Estado.

Officiou-se ao inspector do tesouro para dar scienza ao procurador-fiscal.

Ao commandante da guarnição. — Agradecendo a promptidão com que atendeu ao pedido constante do oficio de 25 do corrente.

Ao da polícia. — Mandando receber as 100 barras cedidas, por empréstimo, pelo commandante do 25º batalhão.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao inspector do tesouro. — Dando scienza da resolução n. 834, de hoje.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 27

Antonio José Schnaider — Informe o tesouro.

José Fransoni. — Idem.

Sala das sessões da Camara Municipal da Cidade de São José, 26 de Abril de 1893. — Ao Ilustre Cidadão tenente Manoel Joaquim Machado, M. D.

Presidente d'este Estado. — A Camara Municipal d'esta Cidade, como fiel interprete dos sentimentos de seus municípios, vem hoje pressurosa manifestar-vos a sua franca e decidida adhesão ao muito correcto e patriótico procedimento que tivestes, não só externando com franqueza e lealdade a vossa respeitável opinião, relativamente à moção apresentada pelo dr. Alfredo Moreira Pinto ao Club Republicano do «Engenho Novo», no Rio de Janeiro, pela qual ficou patente de que o governo d'este Estado adopta inteiramente as idéas contidas na carta do ilustrado dr. Ruy Barbosa, sob a epígrafe — Reeleibilidade Presidencial, como também com referencia á justa e louvável denúncia por vós dada á Nação Brazileira contra o pro-edimento do Chefe d'esta mesma Nação, por ter autorizado, sem razão de ser, o aviltamento de vosso governo, delegando poderes, para tal fim, a seus emissários, como ultimamente o f.º na pessoa do major Firmino.

Esta Camara, pois, congratulando-se com o povo catarinense por ver à frente da administração do governo d'este Estado — um cidadão illustrado e de nobres e elevados sentimentos que tudo sacrifica a bem da autonômia d'este mesmo Povo, vos oferece francamente o seu fraco mas sincero apoio.

Saude e fraternidade. — O Presidente, João Luiz Ferreira de Mello. — O Vice-Presidente, Cartano Carlos Xavier Neves. — Macario Bento de Carpes. — João Custodio de Campos. — Israel Xavier Neves. — João Vicente Vaz. — Francisco José da Cunha. — João da Silva Ramos.

REGULAMENTO

PARA •

PROCESSO EXECUTIVO FISCAL

CAPITULO II

DA FORMA DO PROCESSO

(Continuação)

Art. 11. A matéria da defesa, estabelecida a identidade do réo, consistirá na prova da quitação, nullidade do feito e prescrição da dívida.

S Unico. O contribuinte que for intimado para pagar dívida de imposto a que se não julgar obrigado, ou que não puder, por qualquer motivo exhibir a respectiva quitação, deverá representar imediatamente à repartição arrecadadora competente.

Caso esta reconheça a justiça da reclamação assim mencionada no próprio documento da intimação, para que junto aos autos se considere extinta a execução.

CAPITULO III

DA PENHORA

Art. 12. Citado o executado para, dentro das 24 horas seguintes à citação, pagar ou nomear bens à penhora, proceder-se-há de acordo com os arts. 508 e 531 dec. n. 737, de 25 de Novembro de 1850, e arts. 7 a 13 do dec. n. 9549, de 23 de Janeiro de 1886.

S Unico. Na execução para a cobrança dos impostos relativos a imóveis, far-se-há a penhora nos rendimentos do imóvel, si estiver alugado ou arrendado, assinando o inquilino ou rendeiro termo de depósito dos rendimentos futuros, para recolher-lhos à estação fiscal à proporção que se forem venendo e até a quantia necessária para pagamento do imposto, da multa acrescida e das custas.

Não estando o imóvel arrendado e não dando o devedor outros bens à penhora, far-se-há esta no mesmo imóvel.

Sendo usufructuário o devedor, executar-se-há o usufruto, e só no caso de não haver lançador, será executada a propriedade plena.

CAPITULO IV

DO JULGAMENTO DA PENHORA E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. A sentença que julgar a penhora passará em julgado no processo de 5 dias, contados da publicação, si a causa couber na alcada, e no de 10, si excede. E, em ambos os casos, não haverá nova citação para a execução, prevalecendo a de que trata o art. 5º.

Art. 14. No executivo fiscal, qualquer que seja o valor da causa, não é necessária a carta de sentença; prosseguirá a execução próprios tautos, salvo quando, no caso do art. 10, registrados os embargos opostos pelo executado, a causa excede à alcada do juizo e houver apelação.

Art. 15. Os bens penhorados serão avaliados por peritos idoneos, nomeados em audiência, a aprazimento das partes, ou a sua revelia.

Quando os bens estiverem situados fora da sede do juizo, as avaliações se farão por meio de promotoria dirigida ao juiz de direito da comarca ou ao juiz dos Feitos do Estado, conforme forem os bens situados no mesmo ou em diverso Estado, cumprindo que ahí mesmo se realize a arrematação.

S Unico. Quando a avaliação for irregular, excessiva ou lesiva ou quando, antes da arrematação, se descobrir algum onus que diminua o valor da coisa avaliada, proceder-se-há à nova avaliação.

Art. 16. Sendo a penhora em dinheiro e não havendo credores que se tenham apresentado a disputar preferência, far-se-há o levantamento a bem da Fazenda.

CAPITULO V

DA ARREMATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Art. 17. Feita a avaliação, passar-se-hão editais, que serão affixados na casa das audiências e publicados nas folhas do dia da avaliação e da arrematação.

Entre a affixação dos editais e a arrematação, mediaram tres dias, si os bens forem moveis, e nove, si forem de raiz, independentemente de pregões.

As despêndias de impressão compreender-se-hão nas custas.

Art. 18. Os editais devem conter:

I. O preço da avaliação.

II. A qualidade dos bens e suas confrontações, sendo de raiz.

III. O dia da arrematação.

Art. 19. A arrematação deve fazer-se impreterivelmente no dia anunciado.

Si por causa ponderosa, não for possível nesse dia, será transferida, anunciando-se, por editais e pela imprensa, o dia novamente designado.

Art. 20. Si, por serevir a noite, não for concluída a arrematação no mesmo dia, continuará no dia seguinte, dispensado, em tal caso, o editorial.

Art. 21. Não havendo arrematação pelo preço da avaliação, voltarão os bens à praça, com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %.

S nestas ainda não encontrarem lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irão à terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %.

Neste caso serão arrematados pelo maior preço que for oferecido, sem que em hipótese alguma seja permitida a ação de nullidade por lesão de qualquer espécie.

S Unico. Para os abatimentos de que trata este artigo não há necessidade de conta, que será feita uma só vez para os efeitos da arrematação ou da adjudicação.

Art. 22. Si na terceira praça não aparecer lançador, poderá o

procurador dos feitos da fazenda requerer a adjudicação a esta, com o abatimento da quarta parte da avaliação, ou requerer o pagamento pelos rendimentos dos bens penhorados, na forma do art. 27 do decreto n. 9549, de 23 de Janeiro de 1886, caso assim lhe tenha ordenado o tesouro do Estado.

(Continua)

GUARNIÇÃO

25º BATALHÃO

Está hoje de estado-maior, o alferez Olympio Saturnino Alves.

Constando do telegramma do comando do 5º distrito militar, de ante-hontem, ter sido, por decreto de 21 do corrente, concedido indulto a sítios de primeira e segunda de serção simples e agravada e terceira simples, sentenciados e para sentenciar, e ás pracas que se apresentarem dentro de dous mezes, foram por esse motivo postos em liberdade as seguintes praças: João Felisberto Varga, Pedro Gomes de Souza Castro, João Manoel, Juvenal Manoel da Assumpção e João Felix da Silva, os quais são excluídos do estado efectivo do batalhão, ficando addidos ao mesmo.

Foi excluido do estado efectivo do batalhão, por incapacidade física, o 1º cadete 2º sargento Augusto Cesar Bandeira Falcão, conforme determinou o comando do 5º distrito em telegramma de hontem.

CORPO POLICIAL

Está de ronda á guarnição o tenente Francisco Bertho da Silveira.

ULTIMA HORA

TELEGRAMMA

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 28 de Abril

Os jornaes de hoje anunciam que o dr. Innocencio Serzedello Corrêa, ministro da fazenda, pediu a demissão, e que o contra-almirante Custodio de Mello, ministro da marinha, retirou-se in-

disposto da conferencia realizada hontem no palacio de Itamaraty.

Dizem tambem as fo-

lhas de hoje que o al-

mirante reformado Edu-

ardo Wandenkolk par-

tio, com um nome sup-

osto, para Montevideo,

onde se acha na qua-

rentena.

Pernambuco

O coronel Valladão, que foi enviado a Pernambuco, ainda ali se acha.

Dizem telegrammas do Recife que ali estão os animos muito exal-

tados.

(Correspondente)

Regimento de custas do casamento civil

Um honrado oficial do registro civil de um dos distritos do Estado nos solicitou a publicação do REGIMENTO DE CUSTAS DO CASAMENTO CIVIL, que é geral, vigora em todos os distritos e ainda não é bem conhecido.

Eis-o, conforme o remeteu o digno escritivo:

JUIZ

Pelo casamento na sala das audiências. . . . 2\$000

Sendo n'outro lugar, a pedido dos contrabentes 4\$000

Diligencia. 10\$000

(Condução pelos contrahentes).

ESCRIVÃO

Pelo casamento na sala das audiências. . . . 4\$000

Sendo n'outro lugar, a pedido dos contrabentes 2\$000

Saída do cartorio. 6\$000

(Condução paga pelos contrahentes).

HABILITACAO

Da certidão de habilidade 1\$000

Estes emolumentos do escrivão podem se aumentar, quando o casamento não se faça em condições ordinárias, isto é, dando-se outras circunstâncias, e então poderá elle perceber mais os seguintes emolumentos:

De cada registro dos termos, na conformidade do art 35 do decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890. . . . 1\$000

Das sentenças passadas em julgado, que decidirem da realidade do casamento contrabido na presença de 6 testemunhas, no caso de risco de vida, quando tiverem de ser inscritas, de cada uma. 1\$000

Da apresentação de impedimento. 1\$000

Da averbação das sentenças que annullarem ou nullifiquem o casamento, ou declararem o divócio, de cada averbação. 1\$000

De qualquer outra averbação. 1\$000

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura efetivamente a bronchite aguda e crônica; cura a astma por mais antiga que seja; cura de uma forma admirável a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, rouquidões, refluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 10\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

Para provar pobreza notória, quando impugnada, é suficiente a declaração do respetivo parocho, juiz de paz ou sub-comissário de polícia (citado decreto n. 9,886 de 7 de Março de 1888).

Os juizes e os escrivães não devem nem podem receber mais emolumentos ou salários de que os taxados na lei, ainda que voluntariamente se lhes ofereçam, sob pena—os primeiros, de serem responsabilizados criminalmente e obrigados a restituir em tresdobro o que de mais houverem recebido; e os segundos, além da responsabilidade criminal que no caso couber, serão condenados, pelos respectivos juizes, nas penas disciplinares seguintes:

Prisão até 5 dias.

Suspensão até 30 dias.

Restituição em tresdobro do que de mais receberam (art. 19 do decreto n. 5,737; Ord. Liv. 1º Tit. 24, § 47, e Leão SEGUNDAS LINHAS, nota 186).

Também estão sujeitos a estas penas disciplinares os escrivães que, para fruirem maiores custas, commetterem excesso de escripta. (Avisos n. 94 de 13 de Março de 1855, e 17 de Janeiro de 1860).

Realizado o casamento, o escrivão deve incontinentemente fazer os autos conclusos ao juiz, para este fazer a contagem das custas.

A interpretação dado ao art. 124 da lei do casamento civil é verdadeira, é jurídica, e velo tornar bem claro que—pobres podem casar-se sem despesa com os actos judiciais, o que os srs. juizes e escrivães de paz devem ter sempre muito em vista.

O presente trabalho foi cuidadosamente elaborado pelo distinto oficial a que nos referimos acima, e, depois de submetido á douta apreciação de um jurista do Pará, foi oferecido pelo autor ao illustre juiz com quem serve actualmente.

MOESTIAS DA PELLE

Único medicamento: o Elixi de Velame e Guaco, de Renáveira.

Novidade
20:000\$000 por 800 réis a 2 de Maio.

Cambio
Rio, 28 de Abril de 1893.

Cambio bancario sobre Londres: 11 7/8.

MOEDA PAPEL

As notas de 100g e 500g, ambas da 5ª estampa, do Thesouro Nacional, e todas as do mesmo Thesouro que têm carimbo de Bancos estão em recolhimento até o dia 30 de Junho do anno corrente.

BRONQUITÉ E ROUQUIDÃO
Está verificado que o único remedio é o Angico (com Telú e Guaco de Rauliveira).

SEÇÃO LIVRE

Importante declaração

O sr. Lydio Barbosa, digno deputado estadual e um dos redactores do *Estado*, jornal que se publica diariamente nesta capital, faz a seguinte importante declaração:

«Atesto que usando, durante dois meses, as pilulas anti-dyspepticas do dr. Heilzmann, em doses periodicamente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, consegui curar-me de fortíssimas dores de cabeça que accomitiam-me diariamente, atribuindo-as eu a dificuldades de digestão, de que sinto-me tambem curado por essa medicação.

Os srs. Carlos Pinto & C. sucessores, a quem forneço este atestado, pôtem publicar o, se tanto lhes convier.

Estado de Santa Catharina, Desterro, 24 de Abril dô 1893 — *Lydio Barbosa.*»

A firma está reconhecida pelo 1º tablialão desta capital, o sr. Leonardo Jorge do Campos Junior.

Cada vidro de pilulas traz a fórmula para seu uso e custa 2\$ e 25\$00 pelo correio, registrado.

Depósito geral no Estado do Rio Grande—Pelotas, Rio Grande e Porto-Alegre. Livraria Americana—Carlos Pinto & C., sucessores. Neste Estado—Vilella Filho & C.

Mofina

E o processo o escarneo e as mortificações infligidas ao padre Jacobs, em Blumenau?!

Alma da vítima:

Peitoral de Cambará

UMA PERGUNTA
— Qual é hoje a melhor couça do Brasil?

— O Peitoral de Cambará.

— E porque?

— Porque cura de uma forma rápida e radicada as molestias do aparelho respiratório: tosses de qualquer espécie, coryza, rouquidão, asthma, bronchite, coqueluche, laryngite, tuberculose pulmonar, etc.

É único agente e depositário neste Estado Elyeu Guilherme da Silva.

Importante cura

Declaro que fiquei radicalmente curado de molestias do estomago e intestinais com o uso das pilulas anti-dyspepticas, do dr. Heilzmann.

Atesto mais que sofri destas doenças durante 5 anos e que nunca encontrei remédios que me curassem. Estimarei para bem de todos que se publique esta declaração. — ALBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES. Porto Alegre. (Firma reconhecida).

Um vidro 2\$000, pelo correio registrado 2\$30. Depósito geral Livraria Americana, de Carlos Pinto & C., sucessores—Rio Grande do Sul.

Neste Estado, em casa de Vilella, Filho & C.

Peitoral de Cambará

QUEEREIS CURAR-VOS?
Não percas tempo. Usa o peitoral de Cambará, do sr. Souza Soares, de Pelotas, que é remedio garantido para as enfermidades pulmonares, bronchites, astmas, rouquidões e qualquer tosse por mais grave e impertinente que seja.

O Peitoral de Cambará vende-se a 2\$500 o frasco, 13\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia. É agente e depositário neste Estado Elyeu Guilherme da Silva.

Mofina

A alma do padre Jacobs!...

Dr. Stockler

Atesto que, sofrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mês, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do ditto Peitoral passo e firmo este por espontânea vontade, como testemunha aos que delle precisarem.

O que afirmo sob a fé do meu grau.

Iraparuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christiano Stockler de Lima.

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brasil attestam a efficacia destes grandes preparados.

Frasco — 1\$500.

Dr. Jaime Serva

Atesto que tenho em minha clínica empregado o peitoral GATHARINENSE de RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o atesto. S. Paulo, 28 de junho de 1892.

DR. JAYME SERVA

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil, attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco — 1\$300.

EDITAIS

Tesouro do Estado

CONCURSO PARA UM LUGAR DE PRATICANTE

Em virtude de ordem do cidadão Presidente do Estado, em ofício de hontem, manda o cidadão Inspector fazer publico que fica novamente aberto, com o prazo de 60 dias, a conta d'esta data, a inscrição para o concurso que, na e informada com os artigos 40 e 41 do Regulamento d'este tesouro de 17 de Setembro de 1891, tem de proceder-se para o provimento de um lugar de praticante.

No acto da inscrição o candidato apresenta à com seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 e menos de 25 anos de idade, que é de bom procedimento e que gosa de saúde perfeita.

O conciso versátil sobre a gramática das línguas nacionais e inglesa, arithmetica e suas applicações ao comércio e às repartições de fazenda, álgebra até equações do 2º grau e cálculo ação mercantil por partidas dobradas.

Thesouro do Estado, 8 de Abril de 1893.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVA.

Camara Municipal

ARRESTAÇÃO

O abaixo assinado, fiscal do 1º distrito d'esta Capital, faz publico pelo presente que, achando recolhidos ao curral do Conselho, uma coba pintada de preto e branco e um cabrito lerdilho, cujos animais foram

apreendidos hontem pelas 5

horas da tarde, na rua General Bittencourt e seão arrematados em hasta pública no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, á porta do edifício da Câmara Municipal.

Desterro, 27 de Abril de 1893.—MIGUEL DA SILVA CASCA, fiscal do 1º distrito.

Alfandega do Desterro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do título 5º, capítulo 5º, da consolidação das leis das Alfandegas e meias d'rendas, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las no prazo de 30 dias sob pena de, findo elle, serem vendidas em hasta pública, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos da arrematação.

4303 em quadro—tres barricas ns. 111, 113 e 117, descarregadas do vapor ITAPOAN, em 5 de Abril de 1892, vindas de Liverpool, consignadas a Silva & C.

J. M. J.—Duas caixas ns. 49 e 50, descarregadas do vapor ITAPOAN e 18 de Agosto de 1892, vindas de Hamburgo, consignadas a Joaquim M. Jacques.

Leteiro—«André Hamilton»—um cajote s/n e s/m, descarregado do vapor PORTO-ALLEGRE em 28 de Agosto de 1892, viado de Santos, consignado a André Hamilton.

S/n e s/m.—Três chapas de ferro, desembarcadas do vapor PORTO ALLEGRE em 26 de Julho de 1892, vindas do Rio de Janeiro, não consta a quem consignadas.

A alfandega do Desterro 18 de Abril de 1893—ERNESTO SILVA.

ANNUNCIOS

CHALET

OD
Jardim

Praça 15 de Novembro

O abaixo assignado declara ao publico que acha-se sob sua direcção o CHALET, tendo sempre á disposição do mesmo público—cerveja ingleza das melhores marcas, nacionaes, champagne, cognac, licores Marie Brizard, Anizette, Nuka, latanjinha e toda sorte de bebidas das mais apreciadas.

De domingo em diante encontrará o publico a todas as horas excellentes chocolate, café com leite, ditos simples, chá, biscuits, doces em calda, secos, etc.

Previne também que as vendas são feitas sómente a dinheiro à vista, sem exceção de pessoa alguma.

NUNO GAMA

Vende-se
quatro embrações pregadas e forradas de cobre, sendo: duas proprias para o serviço do porto e duas mastreadas e promptas a navegar. Para tratar no estaleiro do Wenceslau Martins da Costa.

SAPATARIA HESPAÑOLA
Os abaixo assignados participam ao publico que se acham estabelecidos com sapataria, á rua Tiradentes, n. 22, eucarregando de todo e qualquer trabalho concernente a arte de sapateiro.

Rafael & Juítam Gallego

Attenção
Vende-se uma máquina e pertences com força de 5 1/2 cavallos, por preço razoável, visto ter sido comprada ao cambio de 27, achando-se em bom estado de conservação, tendo apenas dois annos de serviço. Para informações, nesta capital, com a Cixia filial do Banco União de São Paulo; e em Tijucas Grandes, com José Firmino de Novais.

XARQUE
de Montevideo, su. maior qualidade, vende-se em fardos de 75\$500 á 8\$500.

RUA DO COMMERCIO, 17



O PAQUETE NACIONAL

URANO

esperado do norte com escala por Paranaguá e S. Francisco, seguindo directamente para Montevideo. Recebe carga e passageiros para aquelle porto.

RUA JOAO PINTO N. 27

O agente
Gustavo Richard.

20:000\$000

POR 800 RÉIS

Loteria de Santa Catharina

PROTECTORA DA POBREZA

AMIGA DO Povo

Extracção intransferivel da 2^a série da 1^a loteria

TERÇA-FEIRA 2 DE MAIO

Pagase o **dobro** se houver transferencia

Plano incontestavelmente sem rival e UNICO por dezenas que distribue 24.485 premios no valor de 1.152:000\$000.

ESTA VANTAJOSA LOTERIA DÀ 20:000\$000 INTEGRAES

Por 800 réis, e mais outros de 2:000\$ intregaes 1:000\$ integral **500\$000 INTREGAES**

4 de 300\$ integraes, 11 de 100\$ integraes, 26 de 50\$ integraes

E MAIS 24.440 PREMIOS DE VALOR

Como se apreciará no verso do bilhete

São tambem premiadas as centenas e dezenas dos quatro primeiros premios e duas vezes os finaes dos primeiro e segundo premios

UNICO PLANO QUEDÁ POR 800 RÉIS
20.000\$000 INTEGRAES
DOIS PREMIOS CERTOS NA DEZENA, POR 8.000

VINTE CONTOS POR 800 RÉIS



LOTERIAS

- DO -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLANO

1 premio de	12:000\$
1 " "	3:000\$
1 " "	1:000\$
1 " "	500\$
4 " " 100\$	400\$
4 " " 50\$	200\$
50 " " 20\$	1:600\$
101 " " 10\$	1:010\$
998 " para a terminação do 1 ^a premio a 5\$	4:990\$
2 " approximações do 1 ^a premio a 150\$	300\$

Jogam 9999 bilhetes, divididos em quintos

PREÇO DO BILHETE INTEIRO 4\$000

Cem 4\$000 tira-se 12:000\$; com 3\$200, 9:600\$; com 2\$400, 7:200\$; com 1\$600, 4:800\$; com \$800, 2:400\$. A segunda loteria correrá impreterivelmente a 3 de Maio e seguirão correndo as outras todas as quintas-feiras.

Bilhetes à venda, rua da Republica—Livraria

Os encarregados,
João Firmino & Tarquinio.

SELLOS

Sellos para colleção, vende-se na charutaria Labares, rua de João Pinto, n.º 5 A, onde encontra-se tambem o superio es cigarros, charutos e fumos.

Aluga-se

a casa e chacara sita á rua Major Costa, n.º 22; quem a quizer dirija-se a seu proprietario José Maria Gnecco.

PREDIO

Vende-se o excellente sobrado sito á praça 15 de Novembro, n.º 36. Trata-se com a sua propriedaria

Maria Soncini

BATATAS FRANCEZAS

a 3\$500 a caixa
vende-se á rua do Comercio n.º 27.

Cazas

Vende-se as cazas de ns. 17, 37, e 39 da Rua Marechal Gama d'Eça. Para tratar com João Sabino.

NO ARMAZEM

DE JEREMIAS A. DO VALLE

Vende-se:

Farinha de trigo, superfina, marca **OB**, em saccos de 45 e 22 kilos.

Farelo superior

Alfafa.

FREÇOS COMMODOS

Chama-se a atenção dos senhores padeiros para a farinha de trigo, por ser genero de primeira qualidade; é superfina.

ALPISTE NOVA

Ricardo Martins Barboza & C., vendem barato.

Milho superior

Vende-se a 7\$500. á rua do Comercio n.º 16.

St. N. Savas

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, á rua do Comercio n.º 19, Casa da Fama.

AMENDOIM

Vende-se na casa do abaixo assignado, á rua João Pinto n.º 40, amendoim superior, do Rio Vermelho, a 5\$500 por sacco de 80 litros.

Dionizio José Launes

Cintos de couro

A PHANTASIA
chegaram para o armazém
VILLELA, FILHO & C.

Cal superior

Na fabrica dos Coqueiros vende-se a 26\$ o moio; posta na capital, a 28\$.
Lucio RODRIGUES DO AMARAL.

240.000\$000

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

A 2^a serie da 4^a loteria será extrahida

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO

CASO CONTRARIO VAGA-SE O DOBRO

8 Rua da Republica 8

FUNILEIROS E CALDEIREIROS

BRAZ FARACO & C.ia

Rua João Pinto, n.º 5

Nesta officina trabalha-se em todas as qualidades, de folha e tambem em cobre; se fazem alambiques, fornos, tachos, encanamentos de zinco e de chumbo e tudo quanto seja concernente a trabalhos deste gênero.

Com brevidade e preço modico se faz toda a qualidade de concertos e como tambem compra-se cobre velho, metal, chumbo e tambem moeda estrangeira.

RUA JOÃO PINTO N.º 5

THEATRO

A MAIOR NOVIDADE DO SEUOLO !

GRANDIOSO ESPECTACULO !

Domingo, 30 de Abril

Estrela da companhia de illusionismo e prestidigitação feita á alta escola moderna, e debaixo da direcção dos espertos

DR. HENRIQUE MOYA E Mme. MOYA

Acclamado Rei dos escamoteadores da época actual, pela illustrada impresa de diversas capitais e ultimamente pelos criteriosos jornais do Rio de Janeiro.

O Sr. Moya, que sempre foi applaudido e laureado pelo seu novo sistema com que apresenta-se sempre aos seus protectores, dará nesta bonita capital um espectaculo só de passagem para a capital federal de onde foi chamado com urgencia para realizar grandes negocios.

Por cuja causa ninguem deve deixar de assistir no domingo 30 ao S. I. Ali veão cousas assombrosas ! !

A CASA ENCANTADA

pela primeira vez nestá cidade e que foi representada 147 noites seguidas no theatro Edem de Paris.

APPARIÇÃO E DESAPPARIÇÃO DE PESSOAS VIVENTES

Este espectaculo é dividido em tres partes variadas, terminando com o magnifico

SALPHORAMA

executada p.

Mme. MOYA

a qual apresentará vistas de movimentos de um effeito surpreendente.

Nota.—Nesta função tomarão parte diversas pessoas que causarão hilaridade e farão rir embora não haja vontade.

PREÇOS:

Camarotes de 1^a ordem, com 5 entradas 15\$000

Camarotes de 2^a ordem, com 5 entradas 10\$000

Cadeiras de 1^a classe 3\$000

Cadeiras de 2^a classe 2\$000

Entradas geraes 1\$000

Os bilhetes acham-se á venda desde já na casa do director, rua Saldaña Marinho, esquina da de Victor Meirelles (sobrado), e na bilheteria do theatro no dia do spectaculo.

Alberto Loth, secretario.